



Regulamento de Prémios do XII Congresso Nacional de Biomecânica

O presente regulamento estabelece as bases normativas da concessão dos Prémios de Melhor apresentação oral de estudantes de 3º ciclo (MA3), Melhor apresentação oral de estudantes de 1º ou 2º ciclo (MA12) e Melhor póster (MP), a atribuir no XII Congresso Nacional de Biomecânica (CNB 2027), em cerimónia prevista no programa do Congresso.

Candidaturas

Para concorrer a um destes prémios, o(a) candidato(a) deve preencher o seguinte formulário online:

[Melhor Apresentação Oral de Estudantes de 1º/2.º Ciclo – CNB 2027 – Preencher o formulário](#)

No caso de autores com apresentação oral e póster, potencialmente elegíveis para 2 prémios, o formulário deverá ser preenchido 2 vezes (uma para cada trabalho).

O prazo para preenchimento do formulário termina a 12/01/2027, 1 mês antes do início do CNB 2027; não serão admitidas candidaturas enviadas por email.

Critérios de elegibilidade

Para ser elegível para um destes prémios, o/a candidato(a) deve:

1. Estar devidamente registado no CNB 2027;
2. Ter o respectivo estatuto de estudante comprovado (apenas obrigatório nos prémios MA3 e MA12); O comprovativo deverá ter sido enviado aquando do registo no CNB 2027;
3. Ser o(a) primeiro(a) autor(a) do trabalho apresentado (oral/póster).

Avaliação

A avaliação destes prémios tem em conta, em relação ao trabalho apresentado, o contributo científico (CC), a qualidade (Q) da apresentação (MA3 e MA12) ou do grafismo (MP), e o carácter inovador (CI), numa escala de 0 a 20. A classificação final é dada por:

$$0,4CC + 0,4Q + 0,2CI$$

Júri

O júri é constituído no mínimo por 3 e no máximo por 7 membros efetivos da SPB, inscritos no CNB 2027; fará parte do júri pelo menos um membro da Comissão Organizadora do CNB 2027.

Em caso de empate, a precedência dos critérios de desempate é:

1. CC
2. Q
3. CI

O júri pode deliberar não atribuir os prémios no caso de falta de qualidade dos trabalhos candidatos (em cada categoria), da mesma forma que pode decidir atribuir menções honrosas.

O júri é soberano nas decisões, não havendo lugar a impugnação ou recurso, sendo a decisão definitiva.